



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIV n° 2983 de 31 de janeiro de 2019

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N° 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 2983 de 31/01/2019)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: HOSPITAL DE OLHOS DR. TANNURE LTDA.
Processo: 6347/2018 – Fundo Municipal de Saude.
Objeto: Contratação de serviços oftalmológicos em favor do paciente Pedro Pereira Lauria.
Valor: R\$ 900,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O.2893de 31/01/2019)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: L.H.V. SUPER ÔMEGA AUTOMOTIVOS LTDA
Processo: 0645/2019 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural
Objeto: Franquia referente a troca do retrovisor direito do veículo caminhão basculante Mercedes Benz placa LRE 8338.
Valor: R\$ 250,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 2983 de 31/01/2019)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: CLAUDIO E. M. DA SILVE - ME
Processo: 0737/2019 – Fundo Municipal de Turismo
Objeto: Locação de estruturas para o evento “Corrida Solidária”, que se realizará no dia 03 de Fevereiro de 2019, em adesão a ata de registro de preços n°010-A/CPL/2018 do Município de Japeri.
Valor: R\$ 4.763,50
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: HP HIDRÁULICA AUTOPEÇAS LTDA – ME.
Processo: 593/2019 – Fundo Municipal de Saude.
Objeto: Aquisição de peças para manutenção corretiva do veículo Chevrolet S10 placa LOI 0453.
Valor: R\$ 7.298,15
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: AUTO POSTO BOM CLIMA LTDA.
Processo: 592/2019 – Fundo Municipal de Saude.
Objeto: Aquisição de peças para manutenção corretiva do veículo Renault Kangoo Nik's 1.6 ambulância placa KWY-9176.
Valor: R\$ 7.292,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: FEMININA – CENTRO ESPECIALIZADO EM SAÚDE DA MULHER LTDA.
Processo: 613/2019 – Fundo Municipal de Saude.
Objeto: Contratação de exames cardiológicos para atendimento aos municípios usuários do SUS.
Valor: R\$ 18.639,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 030/2012

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **4º Termo aditivo ao Contrato n.º 030/2012**, celebrado com a empresa **HASHIMOTO MANUTENÇÃO ELÉTRICA E COMÉRCIO LTDA EPP**, referente a locação do imóvel situado à Av. Brasil, nº 1400, onde são desenvolvidas as atividades da Secretaria de Serviços Públicos e Logística e para garagem e oficina dos veículos da Secretaria de Educação, prorrogando prazo em 12 (doze) meses, a partir do dia 01 de fevereiro de 2019.

Paty do Alferes, 31 de Janeiro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 016/2019

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, os art. 142 a 151 da Lei 1519 de 19 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º) Concedido férias regulamentares aos seguintes servidores:

NOME	MAT.	EXERCÍCIO	PERÍODO
ADRIANA BERNARDINO MENDONÇA	98501	2017	01/02/2019 A 02/03/2019
ALESSANDRA FERREIRA DE AZEVEDO	83401	2017	01/02/2019 A 02/03/2019
AMELIA MILAGRES FUMIAN	147901	2017	01/02/2019 A 02/03/2019
ANA CARLA DA SILVA CONSTÂNCIO	135202	2017	01/02/2019 A 02/03/2019
ANA CINTIA FERREIRAS PEREIRA VAISMAN	73601	2017	01/02/2019 A 02/03/2019
ANA CRISTINA ANDRADE CARRILHO	144801	2017	01/02/2019 A 02/03/2019
ANDRE DANTAS MARTINS	113401	2018	01/02/2019 A 20/02/2019
ANDREA GASPAR ROSA	156701	2018	01/02/2019 A 02/03/2019
ANDRESSA NOGUEIRA PINTO DA SILVA	147701	2017	01/02/2019 A 02/03/2019
ANTONIO MARQUES DOS SANTOS	69501	2018	01/02/2019 A 02/03/2019
BRUNO LISBOA GONCALVES BORGES	82101	2013	01/02/2019 A 02/03/2019
CARLOS CANTARELI ROCHA CLARIMUNDO	73201	2017	11/02/2019 A 02/03/2019
CARLOS EDUARDO DE SOUZA ANTICO	87302	2018	01/02/2019 A 02/03/2019
CINTIA BATALHA DA SILVA SOARES	62801	2017	01/02/2019 A 02/03/2019
CARLOS ROBERTO FERNANDES RIBEIRO	77501	2017	01/02/2019 A 02/03/2019
COSME JOSE DO NASCIMENTO	15032	2010	01/02/2019 A 02/03/2019
DAIANA DOS SANTOS FRANCISCO	410	2018	01/02/2019 A 02/03/2019
DANIEL GALLIAC RIBEIRO	72201	2018	01/02/2019 A 20/02/2019
DANIELE NOGUEIRA ANDRADE	87801	2017	01/02/2019 A 02/03/2019
DELICIO QUEIROS DE SIQUEIRA	92001	2016	01/02/2019 A 02/03/2019
DIEGO WERNECK BAROSO	133402	2017	11/02/2019 A 02/03/2019
EDESIO FERNANDES CARNEIRO	115901	2017	01/02/2019 A 02/03/2019
EDWARD MARQUES LOPES LEAO	117201	2016	01/02/2019 A 02/03/2019
EZAKENYLONG MARTINS ALVES	90401	2013	01/02/2019 A 02/03/2019
FERNANDO CAMARGO	83901	2017	11/02/2019 A 02/03/2019
FLAMARYON PEREIRA DA SILVA	126602	2018	11/02/2019 A 02/03/2019
FLORIDA PEREIRA MAMEDIR RIBAS	159018	2018	01/02/2019 A 02/03/2019
FORTUNATO GABRIEL GONCALVES DELGADO	74701	2018	01/02/2019 A 02/03/2019
FRANCE DE IACOVO REAL	77301	2016	01/02/2019 A 02/03/2019
FRANCE DE IACOVO REAL	533017	2015	01/02/2019 A 02/03/2019
FRANCISCO GREGÓRIO DA SILVA FILHO	284017	2018	01/02/2019 A 02/03/2019
GLAUCIA DOLORES HANG SILVA DUTRA	1710	2017	01/02/2019 A 02/03/2019
GUSTAVO PORTUGAL ARAUJO	152001	2017	01/02/2019 A 02/03/2019
ISABEL CRISTINA BARBEDO ALVES FERREIRA	116001	2016	01/02/2019 A 02/03/2019
ISABELLA BARROS OREM	134302	2017	01/02/2019 A 02/03/2019
ISMAEL VIEIRA MACHADO	176010	2016	01/02/2019 A 02/03/2019
JOCILENE MICHAELI FIGUEIRA	5005	2018	01/02/2019 A 02/03/2019
JORGE ANTONIO DORNELAS LOPES	101301	2018	01/02/2019 A 20/02/2019
JORGE SOARES MORAES	122702	2017	01/02/2019 A 02/03/2019



PODER EXECUTIVO-PREFEITO: EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-**Chefe de Gabinete:** CAMILA DE OLIVEIRA LISBOA-**Secretário de Obras e Serviços Públicos:** ALEXANDRE VEIGA LISBOA -**Secretária de Turismo e Desenvolvimento Econômico:** ANA PAULA CUNHA DE OLIVEIRA-**Secretário de Cultura:** DENILSON DA COSTA NOGUEIRA-**Secretária de Saúde:** FABIANA CERQUEIRADA SILVA ABREU -**Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** ANDRÉ DANTAS MARTINS -**Secretária de Educação:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-**Secretária de Fazenda:** MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** THIAGO VANNIER PERALTA -**Secretário de Planejamento e Gestão:** GILVACIR VIDAL DRAIA-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PAULA REZENDE FILGUEIRAS-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil:** DENILSON MONSORES DA SILVA -**Secretário de Esportes e Lazer:** Sem titular da pasta - **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-**Vice Presidente:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**1º Secretário:** HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-**2º Secretário:** LEONARDO GOMES COSTA-**Vereadores:** AROLDO RODRIGUES ORÉM, UBERLIE DA SILVA MACHADO, RICARDO ESTEVAM REZENDE, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-**Procurador Jurídico:** IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-**Secretária Geral:** VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:** SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES

JOSE HENRIQUE GOULART CARVALHO	285013	2015	11/02/2019 A 02/03/2019
JOSE RENATO ROSA DE OLIVEIRA	127102	2018	11/02/2019 A 02/03/2019
JOYCE GONÇALVES DOS SANTOS FERNANDES	135502	2017	01/02/2019 A 02/03/2019
KELLY CRISTINA TASHIMA	74601	2017	11/02/2019 A 02/03/2019
LUCIANO DE MELLO VASCONCELLOS	151701	2017	01/02/2019 A 02/03/2019
MANOEL JORGE SANTANA FILHO	346012	2018	11/02/2019 A 02/03/2019
MARCEL FELIX TAVARES CANDIDO	89201	2017	01/02/2019 A 02/03/2019
MARCELLE FERREIRA CARVALHO	135401	2018	01/02/2019 A 02/03/2019
MARCIO ANTONIO DA SILVA BRUM	90701	2017	01/02/2019 A 02/03/2019
MARCO ANTONIO FARIAS VALLE	77701	2015	01/02/2019 A 02/03/2019
MARIA LUCIA PACHECO VALIM DE JESUS	148901	2016	01/02/2019 A 02/03/2019
MAURILIO BANDEIRA LIMA	446017	2018	01/02/2019 A 02/03/2019
NATALIA DE PROENÇA GOULART	138702	2017	01/02/2019 A 02/03/2019
NATALIA FERAZ DO ESPIRITO SANTO	151901	2017	01/02/2019 A 02/03/2019
PAULO CEZAR DA COSTA CONCEICAO	70001	2017	11/02/2019 A 02/03/2019
PAULO CEZAR DE ANDRADE SILVA	144701	2017	01/02/2019 A 02/03/2019
PAULO JOSE LIMA DE OLIVEIRA	131902	2018	01/02/2019 A 20/02/2019
PAULO SERGIO MIRANDA AFFONSO	479012	2016	01/02/2019 A 02/03/2019
RAFAEL JOSE DAS DORES ARMANDO	118801	2017	01/02/2019 A 02/03/2019
ROBERTA PEREIRA BORGES GILSON	111502	2018	01/02/2019 A 02/03/2019
ROBERTO AUGUSTO CONSTANCIO	68501	2012	11/02/2019 A 02/03/2019
RUBENS CARLOS MONTEIRO DOS ANJOS	47015	2014	01/02/2019 A 02/03/2019
SAMUEL SANTOS GOULART	5510	2017	01/02/2019 A 02/03/2019
SEBASTIANA APARECIDA DE PROENÇA VIANNA	123013	2018	01/02/2019 A 02/03/2019
SERGIO DAVID RODRIGUES	68201	2017	11/02/2019 A 02/03/2019
STEFHANIE SILVA RAMOS OLIVEIRA	147301	2017	01/02/2019 A 02/03/2019
SUELI INACIA DE SOUZA	149201	2017	01/02/2019 A 02/03/2019
TANIA APARECIDA DA COSTA PEREIRA	331015	2016	01/02/2019 A 02/03/2019
TANIA REGINA FARNEZI DOS SANTOS LAPORT	396010	2017	01/02/2019 A 02/03/2019
VALTER RODRIGUES DE JESUS	315010	2017	01/02/2019 A 02/03/2019
VIVIANE MOURA AZEVEDO NUNES	115401	2017	01/02/2019 A 02/03/2019
VINICIUS ROSA DE SOUZA	125802	2018	01/02/2019 A 20/02/2019

2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de Janeiro de 2019.

Paula Rezende Filgueiras
Secretária de Administração, Recursos Humanos
e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 017/2019

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o processo Nº 494/2019 de 21/01/2019,

CONSIDERANDO certidão de tempo de serviço, expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS;

CONSIDERANDO o artigo 71 da Lei nº 1884/2012, que dispõe sobre a reorganização do Regime de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes – **PATY-PREVI**.

RESOLVE:

Art. 1º) - Averbar nesta Prefeitura o Tempo de Contribuição do (a) servidor (a) **DALMO LUIS VIEIRA PARDAL**, matrícula nº 903/01, Motorista D, lotado (a) na Secretaria de Educação, consignando o tempo líquido de efetivo exercício de tempo de contribuição, conforme período abaixo discriminado:

- 1) 16/07/1984 a 15/07/1987;
- 2) 01/10/1989 a 09/02/1991;
- 3) 05/06/1991 a 14/08/1991;
- 4) 02/01/1995 a 17/06/1995;
- 5) 01/08/1995 a 01/09/1995;
- 6) 01/10/1996 a 31/03/1998;
- 7) 01/04/1998 a 05/05/2002;
- 8) 19/08/2002 a 16/06/2003.

Perfazendo um total de 4204 dias, correspondendo a 11 (onze) anos, 06 (seis) meses e 09 (nove) dias, conforme consta no processo supracitado.

Art. 2º) – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 31 de Janeiro de 2019.

Paula Rezende Filgueiras
Secretária de Administração, Recursos Humanos
e Gestão de Pessoas



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares



DECRETO LEGISLATIVO N° 590 DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

EMENTA: **AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DOS VEREADORES (MENCIONA À CIDADE DE BRASÍLIA, CAPITAL FEDERAL, VIAGEM DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO).**

AUTOR: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° - Fica constituída uma representação do Município na cidade de Brasília, Capital Federal, em caráter oficial, composta pelos Vereadores Aroldo Rodrigues Orém, Juarez de Medeiros Pereira, Leonardo Gomes Costa e Wilson Rosa de Souza.

Art. 2° - A viagem de que trata este Decreto Legislativo terá início no dia 04 de fevereiro e término no dia 08 de fevereiro de 2019.

Art. 3° - Os Vereadores receberão 04 (quatro) diárias de alimentação e pousada, conforme dispõe a Resolução n° 114, de 27 de março de 2002, a título indenizatório.

Art. 4° - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 30 de janeiro de 2019.

Heliomar Velloso Nascimento
Presidente-INTERINO

Romulo Rosa de Carvalho
1° Secretário-INTERINO

Valmir dos Santos Fernandes
2° Secretário-INTERINO

PATY PREVI

Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões
Comitê de Investimentos

Ata de Reunião realizada pelo Comitê de Investimentos do Paty Previ.

Aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de 2019, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do Paty Previ, à luz dos regimentos legais trazidos pela vigente Portaria n° 440, de 09 de outubro de 2013 do Ministério da Previdência Social- MPS e da Portaria do Chefe do Poder Executivo que nomeou os membros. O membro e Diretor – Presidente do Paty Previ, levou aos demais a consulta que fez a consultoria Crédito e Mercado com relação a grande exposição da carteira em fundos IRFM-1 e também quanto a necessidade de adequação da carteira para um melhor desempenho em 2019, levando em consideração a conjuntura atual do mercado. Após a análise da sugestão da consultoria, resolveram aceitar as sugestões, com exceção da movimentação do fundo GERAÇÃO FI AÇÕES, por considerar que o fundo após a troca do gestor vem melhorando de desempenho. A movimentação sugerida será feita na próxima semana, após o fechamento do mês. O Diretor – Presidente informou que a movimentação que havia sido colocada na última ata de reunião, referente ao fundo INFINIY TIGER ALOCAÇÃO DINÂMICA FI RENDA FIXA, não pode ainda ser efetuada pois o fundo está migrando de administrador/Custodiante para o banco Santander. Encontra-se anexada a esta Ata a resposta da consultoria com relação a movimentação dos fundos. Encerrada a reunião, o Diretor - Presidente do Paty Previ que redigiu a presente Ata que segue por todos assinada, em três vias de igual teor e forma, encaminhando-se à publicação em Diário Oficial.

Jaqueline da Silva Lustosa
Membro Mat. 1399/02

Carlos Midossi da Rocha
Membro 095/01

Fernanda Aline Ferreira Sampaio
Membro 944/01



Paty Previ <patyprevi@gmail.com>

Realocação de Recursos

1 mensagem

Thiago Norte Natario <thiago.norte@creditoemercado.com.br>
Para: Paty do Alferes - RJ <presidencia@patyprevi.rj.gov.br>

24 de janeiro de 2019 12:13

Bom dia, Midose!

Conforme conversamos, levando-se em conta as alterações ocorridas na Resolução 3.922/2010 com a publicação da Resolução 4.695/2018 de 27 de Novembro de 2018, assim como os limites aprovados na Política de Investimentos 2019 deste instituto, visando otimizar o desempenho e reequilibrar os limites de sua atual carteira de investimentos, sugiro que sejam feitas as seguintes realocações:

Resgatar o valor total do fundo BB ALOCAÇÃO ATIVA FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (CNPJ: 25.078.994/0001-90), direcionar R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais) para o fundo BB AÇÕES VALOR FIC AÇÕES PREVIDENCIÁRIO (CNPJ: 29.258.294/0001-38), direcionar R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais) para o fundo BB FI MULTIMERCADO PREVIDENCIÁRIO LP (CNPJ: 10.418.362/0001-50) e direcionar o valor restante para o fundo BRADESCO ALOCAÇÃO DINÂMICA FIC RENDA FIXA (CNPJ: 28.515.874/0001-09).

Resgatar R\$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Reais) do fundo BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (CNPJ: 11.328.882/0001-35) e direcionar para o fundo BRADESCO ALOCAÇÃO DINÂMICA FIC RENDA FIXA (CNPJ: 28.515.874/0001-09).

Resgatar R\$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Reais) do fundo CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA (CNPJ: 10.740.870/0001-06), direcionar R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais) para o fundo CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FI RENDA FIXA (CNPJ: 23.215.097/0001-55) e direcionar R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais) CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP (CNPJ: 14.386.926/0001-71).

Resgatar o valor total do fundo GERAÇÃO FI AÇÕES (CNPJ: 01.675.497/0001-00) e direcionar para o fundo BB AÇÕES VALOR FIC AÇÕES PREVIDENCIÁRIO (CNPJ: 29.258.294/0001-38).

Atenciosamente,



Thiago Norte
Consultor de Investimentos
Tel.: 013 3878.9400
Cel.: 013 98817.1880
www.creditoemercado.com.br

JARI

ATA DA 3ª SESSÃO DE JULGAMENTO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS

DE INFRAÇÃO

Aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove, às 9:00 horas, em sua sede situada na Rua Dr. Peralta, nº 815, Centro, nesta cidade, reuniram-se a "JARI" – Junta Administrativa de Recursos de Infração, sob a presidência do Sr. Jakson Mercês, o qual convocou para reunir dados e redigir a presente ATA, juntamente com os membros e passou-se a revisão do julgamento do **PROCESSO N° PMPA/00082/2016**, relatora Sra. Elaine Barbosa da Silva, para o qual deferiu provimento ao recurso, v.u. dos demais membros.

Eu Sr. Jakson Mercês, redigi a presente ATA e subscrevo, juntamente com os membros Sra. Elaine Barbosa da Silva, Sr. Lucas dos Santos Figueiredo.

PATY PREVI

ATO DE BENEFÍCIO N° 001/2019 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo n° 0004/2019 **RESOLVE:**

Art. 1°- Conceder o benefício de aposentadoria voluntária, integral por tempo de contribuição e idade a servidora **MARIA HELENA MATOS SANTANA**, mat. 275/01 no cargo de Merendeira "H", lotada na Secretaria de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 3° da EC 47, sem cálculo da média, com proventos integrais com PARIDADE, a contar de 01 de fevereiro de 2019, fixados da forma a seguir:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento base	Art.1º, do Decreto n° 5225 de 11 de abril de 2018, Art. 1º da Lei Municipal n° 2402 de 02 de abril de 2018 –Decreto 4.641 de 06 de outubro de 2016.	1.252,67
Triênio	Art. 113 § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 – 24%	338,22
VALOR TOTAL	Art. Art. 36º, Inciso I, alínea "c", da Lei Municipal 1884/2012 - Art. 3º da EC 47	1.590,89

Art. 2° - Este Ato tem validade na data de sua publicação, com efeitos em 01 de fevereiro de 2019.

Paty do Alferes, 31 de janeiro de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PATY PREVI

ATO DE BENEFÍCIO N° 003/2019 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo n° 9095/2018
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria voluntária, integral, por tempo de contribuição e idade ao servidor **JOSÉ CARLOS BARBOSA**, mat. 670/01 no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais “D”, lotado na Secretaria Municipal de Administração RH e Gestão, tendo por fundamento o disposto no Art. 40 (permanente) redação da EC/41, com cálculos efetuados pela média aritmética simples (Art. 40 §§ 3º e 17º c/cArt.40 - § 1º, III a.), com proventos integrais sem PARIDADE, a contar de 01 de fevereiro de 2019, fixados da forma a seguir:

QTDE. SALÁRIOS = 222
 TOTAL DE 80% DOS SALÁRIOS = 270.314,33
 MÉDIA DOS SALÁRIOS = R\$ 1.527,20
 VALOR DO PROVENTO INTEGRAL = R\$ 1.142,01

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento base	Art.1º, do Decreto nº 5225 de 11 de abril de 2018, Art. 1º da Lei Municipal nº 2402 de 02 de abril de 2018 – Decreto 4.675 de 29 de novembro de 2016.	1.142,01
VALOR TOTAL	Art. Art. 36º, Inciso I, alínea “c”, da Lei Municipal 1884/2012 - Art. 40 redação da EC/41 - Art. 40 §§ 3º e 17º c/cArt.40 - § 1º, III a. CRFB.	1.142,01

Art. 2º - Este Ato tem validade na data de sua publicação, com efeitos em 01 de fevereiro de 2019.

Paty do Alferes, 31 de janeiro de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
 PREFEITO MUNICIPAL

PATY PREVI

ATO DE BENEFÍCIO N° 004/2019 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo n° 0126/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por idade a servidora **VERA LÚCIA GOMES MOURA CASTILHO**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais “H”, matrícula n° 329/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 40, §§ 3º e 17º c/cArt. 40 § 1º, III, alínea “b”, da CRFB/88 (redação dada pela EC n° 41/03), ou seja, SEM PARIDADE e pela MÉDIA, a contar de 01 de fevereiro de 2019, na percentagem de 89,936% incidente sobre o valor da média aritmética simples das 80% maiores bases de contribuição, ou seja, no valor de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

MÉDIA INTEGRAL= R\$ 1.104,94
 9848/10950 = PERCENTAGEM= 89,936 %
 PROPORCIONALIDADE = R\$ 993,74
 VALOR DO PROVENTO = R\$ 998,00

Art. 2º - Este Ato produz seus efeitos em 01 fevereiro de 2019.

Paty do Alferes, 31 de janeiro de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
 PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO N° 014/2019

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato n° 014/2019**, celebrado com FEMININA CENTRO ESPECIALIZADO EM SAÚDE DA MULHER LTDA tendo como objeto a REALIZAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTO POR ULTRASSONOGRÁFIA EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE), no valor mensal estimado de R\$ 15.355,00 (quinze mil, trescentos e cinquenta e cinco reais), perfazendo um total geral de R\$ 92.130,00 (noventa e dois mil, cento e trinta reais), tendo prazo de vigência de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 21 de Janeiro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
 Prefeito Municipal

CONTRATO N° 015/2019

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato n° 015/2019**, celebrado com FEMININA CENTRO ESPECIALIZADO EM SAÚDE DA MULHER LTDA tendo como objeto a REALIZAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTO POR ULTRASSONOGRÁFIA EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE), no valor mensal estimado de R\$ 14.452,50 (quatorze mil , quatrocentos e cinquenta e dois reais com cinquenta centavos), perfazendo um total geral de R\$ 28.905,00 (vinte e oito mil, novecentos e cinco reais), tendo prazo de vigência de até 21 de Março de 2019, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 21 de Janeiro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
 Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5.589 DE 28 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.523 DE 24 DE JANEIRO DE 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$1.021.991,80 (Um milhão, vinte e um mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta centavos).

FONTE = 038 R\$ 1.000.000,00 (Convênio União)
 FONTE = 015 R\$ 21.991,80 (Royalties)

SECRETARIA DE CULTURA

PROGRAMA DE TRABALHO:
 20.44.01.13.391.0027.1202 – Reforma da Cobertura da Igreja Matriz Nossa Senhora da Conceição

ELEMENTO DA DESPESA:	RS	1.000.000,00
4.4.90.51.038 – Obras e Instalações	RS	1.000.000,00
4.4.90.51.015 – Obras e Instalações	RS	21.991,80

Art. 2º - O recurso para atender as presentes suplementações é oriundo da anulação parcial no Programa de Trabalho especificado abaixo, para cumprimento da contrapartida, e do Convênio celebrado entre a Prefeitura de Paty do Alferes e o Ministério da Cultura representado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN através do Contrato de Repasse sob n°877433/2018, para reforma da cobertura da Igreja Matriz Nossa Senhora da Conceição; conforme inciso II e III do Artigo 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º- Por Anulação:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

PROGRAMA DE TRABALHO:
 20.99.01.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência

ELEMENTO DA DESPESA:	RS	21.991,80
9.9.99.99.015 – Reserva de Contingência	RS	21.991,80

§ 2º- Por Classificação da Receita:

4.2.4.1.8.00.0.00.00.00 – Transferências da União
 4.2.4.1.8.10.0.00.00.00 – Transferência de Convênios da União e de suas Entidades
 4.2.4.1.8.10.9.0.00.00.00 – Outras Transferências de Convênios da União
 4.2.4.1.8.10.9.1.10.00.00 – Ministério da Cultura
4.2.4.1.8.10.9.1.10.01.00 – Reforma da Cobertura da Igreja Matriz N. Sra. da Conceição.....R\$ 1.000.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual – PPA/Lei 2.383 de 2017 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/Lei 2.474 de 2018.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de janeiro de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
 Prefeito Municipal



DECRETO N.º 5.590 DE 28 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.524 DE 24 DE JANEIRO DE 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$465.561,90 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais e noventa centavos).

FONTE = 038 R\$ 460.952,38 (Convênio União)
 FONTE = 015 R\$ 4.609,52 (Royalties)

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.01.15.451.0008.1205 – Pavimentação da Rua Mário Kroff no Bairro Arcozelo

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.038 – Obras e Instalações	R\$	460.952,38
4.4.90.51.015 – Obras e Instalações	R\$	4.609,52

Art. 2º - O recurso para atender as presentes suplementações é oriundo da anulação parcial no Programa de Trabalho especificado abaixo, para cumprimento da contrapartida, e do Convênio celebrado entre a Prefeitura de Paty do Alferes e o Ministério da Cidades representado pela Caixa Econômica Federal através do Contrato de Repasse OGU MCIDADES 878671/2018 – Operação 1061399-42, para obra de pavimentação da Rua Mário Kroff no Bairro Arcozelo; conforme inciso II e III do Artigo 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - Por Anulação:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.99.01.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência

ELEMENTO DA DESPESA:

9.9.99.99.015 – Reserva de Contingência	R\$	4.609,52
---	-----	----------

§ 2º - Por Classificação da Receita:

- 4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00 – Transferências da União
- 4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00 – Transferência de Convênios da União e de suas Entidades
- 4.2.4.1.8.10.9.0.00.00.00 – Outras Transferências de Convênios da União
- 4.2.4.1.8.10.9.1.08.00.00 – Ministério das Cidades
- 4.2.4.1.8.10.9.1.08.00.00 – Pavimentação Bairro Arcozelo Contrato 878671/2018R\$ 460.952,38**

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual – PPA/Lei 2.383 de 2017 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/Lei 2.474 de 2018.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de janeiro de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
 Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5.591 DE 28 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.525 DE 24 DE JANEIRO DE 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$203.470,00 (Duzentos e três mil e quatrocentos e setenta reais).

FONTE = 038 R\$ 150.000,00 (Convênio União)
 FONTE = 015 R\$ 53.470,00 (Royalties)

SECRETARIA DE DE ORDEM PÚBLICA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.39.01.06.181.0022.1203 – Modernização da Guarda Municipal

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.038 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	150.000,00
4.4.90.52.015 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	53.470,00

Art. 2º - O recurso para atender as presentes suplementações é oriundo da anulação parcial no Programa de Trabalho especificado abaixo, para cumprimento da contrapartida, e do Convênio celebrado entre a Prefeitura de Paty do Alferes e o Ministério da Segurança Pública representado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, através do Contrato sob nº 880768/2018, conforme inciso II e III do Artigo 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - Por Anulação:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.99.01.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência

ELEMENTO DA DESPESA:

9.9.99.99.015 – Reserva de Contingência	R\$	53.470,00
---	-----	-----------

§ 2º - Por Classificação da Receita:

- 4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00 – Transferências da União
- 4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00 – Transferência de Convênios da União e de suas Entidades
- 4.2.4.1.8.10.9.0.00.00.00 – Outras Transferências de Convênios da União
- 4.2.4.1.8.10.9.1.11.00.00 – Ministério da Segurança Pública
- 4.2.4.1.8.10.9.1.11.01.00 – Modernização da Guarda MunicipalR\$ 150.000,00**

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual – PPA/Lei 2.383 de 2017 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/Lei 2.474 de 2018.

Art. 4º - Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de janeiro de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
 Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5.592 DE 28 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.526 DE 24 DE JANEIRO DE 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais).

FONTE = 038 R\$ 369.630,00 (Convênio União)
 FONTE = 015 R\$ 370,00 (Royalties)

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.27.01.20.606.0019.1206 – Aquisição de Pá Carregadeira

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.038 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	369.630,00
4.4.90.52.015 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	370,00

Art. 2º - O recurso para atender as presentes suplementações é oriundo da anulação parcial no Programa de Trabalho especificado abaixo, para cumprimento da contrapartida, e do Convênio celebrado entre a Prefeitura de Paty do Alferes e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento representado pela Caixa Econômica Federal através do Contrato de Repasse OGU MAPA 881552/2018 – Operação 1061828-66, para aquisição de Pá Carregadeira; conforme inciso II e III do Artigo 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - Por Anulação:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.99.01.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência

ELEMENTO DA DESPESA:

9.9.99.99.015 – Reserva de Contingência	R\$	370,00
---	-----	--------

§ 2º - Por Classificação da Receita:

- 4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00 – Transferências da União
- 4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00 – Transferência de Convênios da União e de suas Entidades
- 4.2.4.1.8.10.9.0.00.00.00 – Outras Transferências de Convênios da União
- 4.2.4.1.8.10.9.1.13.00.00 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
- 4.2.4.1.8.10.9.1.13.01.00 – Aquisição de Pá CarregadeiraR\$ 369.630,00**

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual – PPA/Lei 2.383 de 2017 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/Lei 2.474 de 2018.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de janeiro de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
 Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5.599 DE 31 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.517 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$1.000,00 (Mil reais).

FONTE = 050 R\$ 1.000,00 (Regime Próprio de Previdência - Paty-Previ)

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.90.01.09.122.0028.2255 – Manutenção e Operac. da Unidade Administrativa

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.33.050 - Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	1.000,00
--	-----	----------

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial no seguinte Programa de Trabalho, conforme inciso III, artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64:

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.90.01.09.122.0028.2255 – Manutenção e Operac. da Unidade Administrativa

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.050 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	1.000,00
---	-----	----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 31 de janeiro de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
 Prefeito Municipal



DECRETO N.º 5.600 DE 31 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N.º 2.517 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$5.000,00 (Cinco mil reais).

FONTE = 015 R\$ 5.000,00 (Royalties)

SECRETARIA DE CULTURA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.44.01.13.122.0002.2213 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.14.015 – Diárias - Pessoal Civil	RS	5.000,00
---	----	----------

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação total no seguinte Programa de Trabalho, conforme inciso III, artigo 43 da Lei n.º 4.320 de 17/03/64:

SECRETARIA DE CULTURA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.44.01.13.122.0002.2213 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.015 – Equipamentos e Material Permanente	RS	5.000,00
--	----	----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 31 de janeiro de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 001/2019 DE 30 DE JANEIRO DE 2019

Regulamenta os procedimentos de apreensão de mercadorias, por parte de integrante da Guarda Municipal, nos casos em que não seja possível o comparecimento do Fiscal de Posturas e disciplina em quais casos tal ausência se considera justificada.

O Secretário Municipal de Ordem Pública, por meio de seu Assessor Executivo, cumprindo seu mister de disciplinar os trabalhos no âmbito da referida Secretaria e

CONSIDERANDO o teor das determinações contidas no Decreto n.º 4966/2017;

CONSIDERANDO o parecer contido nos autos do Processo Administrativo n.º 5848/2018, que explicitou a correta interpretação do Decreto acima indicado;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os casos nos quais a Guarda Municipal poderá realizar apreensão de mercadorias comercializadas de forma irregular e de que forma poderá se dar tal intervenção;

RESOLVE:

Art.1º - O Guarda Municipal efetuará, desacompanhado do Fiscal, a abordagem aos infratores das normas do Código de Posturas, somente quando houver impossibilidade de comparecimento de membro ocupante do cargo de Fiscal de Posturas.

§1º - Os casos que serão considerados motivos aptos a ensejar atuação isolada do Membro da Guarda Municipal, são os seguintes:

I - Quando ocorrer fora do horário comercial;

II - Quando ocorrer aos sábados, domingos e feriados;

III - Em horário comercial quando, por motivo operacional, o membro integrante do corpo de Fiscalização de Posturas não puder estar presente;

Art.2º - Nos casos em que seja necessária a atuação isolada do membro da Guarda Municipal e que este tenha que efetuar a abordagem sem a presença do membro da Fiscalização de Posturas, o membro da Guarda Municipal

deverá efetuar a apreensão da mercadoria e lavrar o respectivo Auto de Apreensão, ficando sobre a responsabilidade do membro da equipe de Fiscalização de Posturas os procedimentos posteriores;

Art.3º - No momento em que for constatada infração ao Código de Posturas, deverá o Guarda Municipal, ao visualizar o infrator, adotar as seguintes providências:

I – Efetuar a abordagem do infrator;

II – Entrar em contato com a Base da Guarda Municipal para que o Guarda de Plantão providencie contato com a Fiscalização de Posturas;

III – Solicitar comparecimento de Fiscal de Posturas ao local, para que sejam adotadas as devidas providências.

Art. 4º - O membro da Guarda Municipal deverá conter o Infrator até a chegada do Fiscal de Posturas.

§1º - Não sendo possível o comparecimento do Fiscal de Posturas, no momento da constatação do cometimento da infração, por algum dos motivos elencados nos incisos do §1º do art.1º da presente resolução, o Guarda Municipal deverá conduzir o Infrator até a Secretaria de Ordem Pública, onde deverá, além de lavar o auto de apreensão, qualificar o infrator.

Art.5 – A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Paty do Alferes.

Paty do Alferes, 30 de janeiro de 2019.

Denilson Monsore da Silva

ASSESSOR EXECUTIVO

